

LEI N.º 5.060, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim e à Associação Aquarela Pró-Autista.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município, às seguintes Entidades:
  - I Associação Assistencial Madre Alix de Erechim:
  - a) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.876;
  - b) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 53.076;
  - c) 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.837;
  - d) 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.721;
  - e) 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.445;
  - f) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.438;
  - g) 01 (um) Monitor Samsung, patrimoniado sob o n.º 52.371;
  - h) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.834;
  - i) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.785;
  - j) 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.890;
  - k) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.751;
  - 1) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.912;
  - m) 01 (um) Estabilizador Forceline, sem registro patrimonial;
  - n) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.878;
  - o) 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 53.206;
  - p) 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 52.476;
  - q) 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;
  - r) 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.047;
  - s) 01 (um) Teclado Ezpag, patrimoniado sob o n.º 53.232;
  - t) 01 (um) Teclado Ezpag, patrimoniado sob o n.º 53.253;
  - u) 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º 53.065;



- v) 01 (um) Teclado para Computador, patrimoniado sob o n.º 52.712;
- x) 02 (dois) Mouse, sem registro patrimonial;
- II Associação Aquarela Pró-Autista:
- a) 01 (um) Monitor, patrimoniado sob o n.º 53.251;
- b) 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 53.254;
- c) 01 (um) CPU, patrimoniado sob o n.º 14.108;
- d) 01 (um) Mouse e 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;
- e) 01 (uma) Máquina de Escrever, patrimoniada sob o n.º 53.185;
- f) 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 53.178;
- g) 01 (uma) cadeira giratória, com braço e estofada na cor vermelha, sem registro patrimonial;
- h) 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 52.430;
- i) 01 (um) Birô com 03 (três) gavetas, patrimoniado sob o n.º 52.763;
- j) 01 (um) Birô com 02 (duas) gavetas Grapol, patrimoniado sob o n.º 57.954;
- k) 01 (um) Armário com 02 (duas) portas, patrimoniado sob o n.º 52.762.
- Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata o Art. 1.º desta Lei, será formalizada através da assinatura do Termo de Doação, que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os bens móveis doados às Entidades constantes nos incisos I e II do Art. 1.º deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Gerson Leandro Berti Secretário Municipal de Administração



## TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, e o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Comandante Salomoni, s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 03.128.056/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCELO DEMOLINER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Av. José Oscar Salazar, n.º 1.795, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora MARILEI DA ROSA, inscrita no CPF sob n.º 734.281.240-49 e RG n.º 1060827183, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Santo Dal Bosco, n.º 522.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.060/2011, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município:

I - 01 (um) Monitor, patrimoniado sob o n.º 53.251;

II - 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 53.254;

III - 01 (um) CPU, patrimoniado sob o n.º 14.108;

IV - 01 (um) Mouse e 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;

V - 01 (uma) Máquina de Escrever, patrimoniada sob o n.º 53.185;

VI - 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 53.178;

VII - 01 (uma) cadeira giratória, com braço e estofada na cor vermelha, sem

registro patrimonial;

VIII - 01 (um) Birô, patrimoniado sob o n.º 52.430;

IX - 01 (um) Birô com 03 (três) gavetas, patrimoniado sob o n.º 52.763;

X - 01 (um) Birô com 02 (duas) gavetas Grapol, patrimoniado sob o n.º

57.954;

XI - 01 (um) Armário com 02 (duas) portas, patrimoniado sob o n.º 52.762.

§ 1.º Os bens móveis, doados à Associação Aquarela Pró-Autista através deste Termo, deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Setembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal de Erechim MARILEI DA ROSA Presidente da Associação Aquarela Pró-Autista

MARCELO DEMOLINER Presidente do Poder Legislativo de Erechim

l estemunhas:		



## TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, e o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Comandante Salomoni, s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 03.128.056/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Vereador MARCELO DEMOLINER, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 05.952.488/0001-70, estabelecida na Rua Dorvalino Moisés Dalla Rosa, n.º 90, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor LUIZ CARLOS CICHOTA, inscrito no CPF sob n.º 368.758.300-78 e portador do RG n.º 1019277837, residente e domiciliado nesta cidade

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.060/2011, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Legislativo e constantes no patrimônio do Município:

```
I - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.876;
```

II - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 53.076;

III - 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.837;

IV - 01 (uma) CPU LG, patrimoniada sob o n.º 52.721;

V - 01 (uma) CPU Samsung, patrimoniada sob o n.º 52.445;

VI - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.438;

VII - 01 (um) Monitor Samsung, patrimoniado sob o n.º 52.371;

VIII - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.834;

IX - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.785;

X - 01 (um) Monitor AOC, patrimoniado sob o n.º 52.890;

XI - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.751;

XII - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.912;

XIII - 01 (um) Estabilizador Forceline, sem registro patrimonial;

XIV - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 52.878;

XV - 01 (um) Estabilizador Forceline, patrimoniado sob o n.º 53.206;

XVI - 01 (um) Estabilizador, patrimoniado sob o n.º 52.476;

XVII - 01 (um) Teclado, sem registro patrimonial;

XVIII - 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º

53.047;

XIX - 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.232;

XX - 01 (um) Teclado Ezpaq, patrimoniado sob o n.º 53.253;

XXI - 01 (um) Teclado para Computador Ezpac, patrimoniado sob o n.º

53.065;

XXII - 01 (um) Teclado para Computador, patrimoniado sob o n.º 52.712;

XXIII - 02 (dois) Mouse, sem registro patrimonial;

§ 1.º Os bens móveis, doados à Associação Assistencial Madre Alix de Erechim através deste Termo, deverão ter sua "baixa" efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim

§ 2.º A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MADRE ALIX DE ERECHIM responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Setembro de 2011.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal de Erechim LUIZ CARLOS CICHOTA Presidente da Associação Assistencial Madre Alix de Erechim

MARCELO DEMOLINER Presidente do Poder Legislativo de Erechim

Testemunhas:		